



Lei nº 3.062, de 08 de Março de 2016

“Dá denominação oficial a logradouros na expansão do Bairro Morada do Sol nesta Cidade e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **Travessa Ricardino Francisco de Paula**, a artéria que corta a Rua Ricardino Francisco de Paula subindo a esquerda, localizada após a quadra de areia, iniciando na referida Rua indo até onde se encontra com pavimentação asfáltica, dando assim seu término.

Art. 2º - Que se dê conhecimento aos órgãos públicos, correio, CEMIG, operadoras de telefonia, receita estadual e receita federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de março de 2016


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana